



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 07 /2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a fim de dar cumprimento ao Termo de Colaboração a Entidade de Assistência e Abrigamento “Residência Inclusiva” para Sociedade Brasileira de Cultura Popular – Centro de Apoio.

Art. 2º O valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 120003.0824300362.122 – 33504300000 – Subvenção Sociais – 00422, utilizando-se como fonte recursos superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03/02/2020).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal